



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.613, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.473,08 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 31.90.11.00 - Fonte 95 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 5000032	R\$ 12.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 31.90.13.00 - Fonte 95 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 5000032	R\$ 4.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 31.90.16.00 - Fonte 95 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 5000032	R\$ 2.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.30.00 - Fonte 95 - Material de Consumo - Código de Aplicação 5000013	R\$ 21.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 31.90.30.00 - Fonte 95 - Material de Consumo - Código de Aplicação 5000032	R\$ 50.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.36.00 - Fonte 95 - Serviço de Pessoa Física - Código de Aplicação 5000013	R\$ 1.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Serviço de Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000013	R\$ 17.473,08
13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Serviço de Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000032	R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

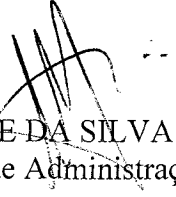
sendo o valor de R\$ 122.473,08 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), coberto através de superávit financeiro do exercício anterior, apurado em saldo bancário da conta FMAS PBTR (Piso Básico de Transição).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.